



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de coquetel, coffee break e lanches, a serem fornecidos durante sessões ordinárias, sessões especiais, sessões itinerantes, eventos e reuniões institucionais realizados pela Câmara Municipal de Irituia/PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).
Dotação orçamentária Exercício 2025.
Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Irituia – Pará, 28 de maio de 2025

RODRIGO NUNES PEDREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Irituia